

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOEM nº 2.068 do dia 03 de janeiro de 2018 e Jornal Diário oficial da união e correio da Bahia, página 8; transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: SUPER POSTO COARACI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.263.009/0001-89, localizada no endereço, AV. JURACY MAGALHAES, Nº 02, Centro, Coaraci-BA, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF/MF Nº **046.704.075-38**, portador do RG nº **13752733-02**, residente e domiciliado na Rua Filadelfio Moreira de Alcântara, Nº 50, Centro, Almadina-BA.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etanol, conforme norma CNPQ	LT	28.000	R\$ 3.529	R\$ 98.812,00
2	Óleo diesel comum, conforme norma CNPQ	LT	520.000	R\$ 3.879	R\$ 2.017.080,00
3	Óleo diesel S - 10, conforme norma CNPQ	LT	220.000	R\$ 4.029	R\$ 886.380,00
4	Gasolina comum, conforme norma CNPQ	LT	560.000	R\$ 4.879	R\$ 2.732.240,00
5	Gasolina aditivada, conforme norma CNPQ	LT	90.000	R\$ 4.879	R\$ 439.110,00
					R\$ 6.173.622,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.
- 3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a entrega do mesmo.
- 3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 001/2019 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.
- 4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor.

Coaraci-BA, 17 de janeiro de 2019.



Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
(Presidente da CPL)



SUPER POSTO COARACI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
(Fornecedor)
JULIANO NASCIMENTO SANTOS
(Representante Legal)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOEM nº 2.079 do dia 25 de janeiro de 2019, e no Jornal oficial da união, página 168 transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS (TONERS E CARTUCHOS) PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS SETORES, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI – BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA : TOWER TECH INFORMÁTICA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.585.655/001-07, localizada no endereço, Av 70 de setembro, nº 86, Centro, Coaraci-BA, telefone 73 3241-1019, neste ato representada pelo Sr. **PATTIEGO LAVINSKY DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF Nº 017.202.705-54, portador do RG nº 08093610-51 SSP-BA, residente e domiciliado Rua Elias Leal, nº 126, Térreo, Centro, Coaraci-BA.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Reposição de Pó para Toner modelo HP 85A	UND	400	TOWER TECH	55,00	22.000,00
02	Reposição de Pó para Toner modelo HP 83A	UND	200	TOWER TECH	55,00	11.000,00
03	Reposição de Pó para Toner modelo HP 505A	UND	100	TOWER TECH	55,00	5.500,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

04	Reposição de Pó para Toner modelo HP 78A	UND	100	TOWER TECH	50,00	5.000,00
05	Reposição de Pó para Toner modelo HP 36A	UND	50	TOWER TECH	50,00	2.500,00
06	Reposição de Pó para Toner modelo HP 35A	UND	100	TOWER TECH	55,00	5.500,00
07	Reposição de Pó para Toner modelo Samsung D104 + Chip	UND	50	TOWER TECH	50,00	2.500,00
08	Reposição de Pó para Toner modelo Samsung D101s + Chip	UND	70	TOWER TECH	50,00	3.500,00
09	Reposição de Pó para Toner modelo Samsung D111s + Chip	UND	50	TOWER TECH	50,00	2.500,00
10	Reposição de Pó para Toner Brother DR1060	UND	80	TOWER TECH	50,00	4.000,00
TOTAL					R\$ 64.000,00	

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 122 Black	UND	200		12,00	2.400,00
02	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 60 Black	UND	150		12,00	1.800,00
03	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 21 Black	UND	50		12,00	600,00
04	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 662 Black	UND	200		11,00	2.200,00
05	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 60 Color	UND	100		11,00	1.100,00
06	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 622 Color	UND	200		12,00	2.400,00
07	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 122 Color	UND	100		10,50	1.050,00
08	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 22 Color	UND	100		10,50	1.050,00
TOTAL					R\$ 12.600,00	

LOTE 03

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Toner Novo, Original HP Black, Modelo 85A	UND	5		450,00	2.250,00
02	Toner Novo, Original HP Black, Modelo 83A	UND	5		450,00	2.250,00
03	Toner Novo, Original HP Black, Modelo 505A	UND	5		400,00	2.000,00
04	Toner Novo, Original HP Black, Modelo 78A	UND	5		450,00	2.250,00
05	Toner Novo, Original Samsung Black, Modelo D101s	UND	5		400,00	2.000,00
06	Toner Novo, Original Samsung Black, Modelo D104s	UND	5		330,00	1.650,00
07	Toner Novo, Original Brother Black, Modelo DR1060	UND	5		320,00	1.600,00
TOTAL					R\$ 14.000,00	

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 122	UND	10		80,00	800,00
02	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 74	UND	10		80,00	800,00
03	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 60	UND	10		100,00	1.000,00
04	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 21	UND	10		100,00	1.000,00
05	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 92	UND	10		100,00	1.000,00
06	Cartucho Novo, Original HP Black, Modelo 622	UND	10		80,00	800,00
07	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 122	UND	10		100,00	1.000,00
08	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 74	UND	10		120,00	1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

09	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 60	UND	10		150,00	1.500,00
10	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 21	UND	10		130,00	1.300,00
11	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 92	UND	10		120,00	1.200,00
12	Cartucho Novo, Original HP Color, Modelo 622	UND	10		120,00	1.200,00
TOTAL					12.800,00	

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao pregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos produtos/serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da aquisição dos produtos/serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a realização da entrega.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos/serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento. O local da entrega dos produtos/serviços será indicado pela secretaria solicitante, conforme descrito na A. F. , sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 007/2019 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos/serviços, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem por dano causado por produtos/serviços de má qualidade.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Pregoeiro, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

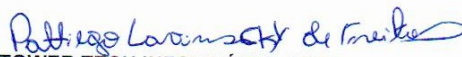
7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP).

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, o Pregoeiro.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 08 de fevereiro de 2019.


Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
(Pregoeiro)


TOWER TECH INFORMÁTICA LTDA
(Fornecedor)
Pattiego Lavinsky de Freitas
(Representante Legal)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com